



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMOGM - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/ Metalúrgica, Química e Geologia e Minas

SÚMULA da Reunião Ordinária n° 278

Local: Sala de Reuniões do CREA/PB.
Data: 13 de novembro de 2017
Hora: 16:00 horas
Encerramento: 17:50 horas

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	Eng° Mecânico Maurício Timótheo de Souza	-Em virtude das ausências do Coordenador e Adjunto conforme dispõe o Regimento Interno deste Crea-PB declara aberta a Sessão às 16:00 horas, após comprovação do quórum regimental, estando presentes os Conselheiros: Fábio Moraes Borges, Luís Eduardo de Vasconcelos Chaves, Amauri de Almeida Cavalcanti, Iure Borges de Moura Aquino e Pedro Paulo do Rego Luna Filho . Presente a Sessão o Sub-Gerente de Fiscalização do CREA-PB Eng° Ambiental/Seg. Trab. Juan Ébano Soares Alencar. Justificou a ausência o Coordenador desta Especializada Eng° Mec. Júlio Saraiva Torres Filho , o Conselheiro José Ariosvaldo Alves da Silva e o Conselheiro Carlos Cabral de Araújo .
2.0	Discussão/Aprovação de Atas	Eng° Mecânico Maurício Timótheo de Souza	-Apreciação da Súmula n° 276 (11.09.2017), que colocada em votação, foi aprovada por unanimidade.
3.0	Informes	Eng° Mecânico Maurício Timótheo de Souza	-Cumprimenta a todos. -Sem Informes.
4.0	Expedientes	Eng° Mecânico Maurício Timótheo de Souza	Procede à leitura dos expedientes para conhecimento, quais sejam:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMOGM - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/ Metalúrgica, Química e Geologia e Minas

SÚMULA da Reunião Ordinária n° 278

Local: Sala de Reuniões do CREA/PB.
Data: 13 de novembro de 2017
Hora: 16:00 horas
Encerramento: 17:50 horas

			-Encaminha para conhecimento Ofício Circular n° 3525 do Confea, que “Aprova a Proposta n° 11/2017 – CCEGM e os posicionamentos quanto a obrigatoriedade da ART nos estudos preliminares dos terrenos onde as obras públicas serão construídas, fiscalização das obras públicas e a inserção nos calendários de eventos patrocinados pelo Confea”.
5.0	Ordem do Dia	Eng° Mecânico Maurício Timótheo de Souza	- Procede com os assuntos constantes da Pauta, quais sejam: 5.1 - Discussão sobre os seguintes temas: Sugestões para atualização do Manual de Fiscalização e Plano de Fiscalização da Câmara Especializada de Mecânica/Metalúrgia, Química e Geologia e Minas. A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química, Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária n° 278 ^a , apreciando o Processo n° 1077260/2017, que trata sobre a elaboração do Manual de Fiscalização da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica, Química, Geologia e Minas, e; <u>considerando</u> o que dispõe os Incisos I e II do Art. 61 do Regimento Interno do CREA/PB; <u>considerando</u> que compete à Câmara Especializada elaborar as normas para a fiscalização das respectivas modalidades profissionais; <u>considerando</u> que a Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica, Química, Geologia e Minas,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMOGM - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/ Metalúrgica, Química e Geologia e Minas

SÚMULA da Reunião Ordinária n° 278

Local: Sala de Reuniões do CREA/PB.
Data: 13 de novembro de 2017
Hora: 16:00 horas
Encerramento: 17:50 horas

		<p>Relator: Júlio Saraiva Torres Filho</p>	<p>CEMOQGEOMINAS, focada no objetivo de criar instrumentos capazes de facilitar e disciplinar o cumprimento desta prerrogativa elaborou a primeira Revisão do seu Manual de Fiscalização, para permitir uma atuação mais efetiva dos Agentes de Fiscalização do CREA – PB, com vigência até Dezembro de 2019; <u>considerando</u> que as orientações contidas no referido Manual de Fiscalização visam nortear os procedimentos relacionados à verificação do exercício profissional, fornecendo informações essenciais aos agentes de fiscalização, para que os seus trabalhos sejam realizados de forma eficiente e eficaz, DECIDIU aprovar por unanimidade o <u>MANUAL DE FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA/METALÚRGICA, QUÍMICA, GEOLOGIA E MINAS</u>. Que posto em votação foi aprovado por unanimidade.</p> <p>5.2-1074920/2017 - COMAP CONSULTORIA, MARKETING, PLANEJAMENTO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Assunto: Solicitação de Registro de Empresa. Relator: Júlio Saraiva Torres Filho, que na ocasião considerando a ausência justificada do Conselheiro Relator, o presente processo foi relatado pelo Conselheiro Maurício Timótheo de Souza, encaminhado ao mesmo antecipadamente. Que dá conhecimento aos presentes no que versa o presente processo em que a Firma COMAP CONSULTORIA, MARKETING, PLANEJAMENTO E REPRESENTAÇÕES LTDA, sediada a Av. Vieira de Carvalho, 40 – 1º</p>
--	--	---	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMOGM - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/ Metalúrgica, Química e Geologia e Minas

SÚMULA da Reunião Ordinária n° 278

Local: Sala de Reuniões do CREA/PB.
Data: 13 de novembro de 2017
Hora: 16:00 horas
Encerramento: 17:50 horas

			<p>andar – República, São Paulo/SP, CNPJ 65.010.415/0001-91, à qual requer por meio de seu representante legal, a Sra. Claudia de Aguiar, o Registro da empresa interessada neste Regional, indicando como Responsável Técnico o Eng. Prod. VÍTOR HENRIQUE SANTOS DO AMARAL, CREA-SP n° 261617166-0, Visto 109492 PB, com atribuição inicial fixada no artigo 1° da Resolução 235/75, do Confea, e; considerando que o objeto social da empresa requerente é “Prestação de serviços em consultoria técnica em obras, tráfego e transportes; planejamento, execução, reparação, conservação e manutenção de obras e serviços relacionados em geral; pesquisas de mercado, de opinião, operacionais e de tráfego; operação de tráfego e exploração de serviços de guarda e estacionamento de veículos; representação comercial por conta de terceiros e aluguel de imóveis próprios”; considerando que o Responsável Técnico, o engenheiro VÍTOR HENRIQUE SANTOS DO AMARAL, CREA-SP n° 261617166-0, indicado pela empresa é ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO; considerando que há no processo o parecer da ATEC, assessoria técnica aos colegiados, datado de 12 de outubro de 2017, dando parecer favorável ao INDEFERIMENTO do registro da empresa, pelo não atendimento ao disposto no artigo 9° da Resolução 226/89, do Confea e a Decisão PL-99/16, deste Conselho, em razão do profissional indicado como RT NÃO possuir atribuição coerente com o objetivo social da empresa</p>
--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMOGM - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/ Metalúrgica, Química e Geologia e Minas

SÚMULA da Reunião Ordinária n° 278

Local: Sala de Reuniões do CREA/PB.
Data: 13 de novembro de 2017
Hora: 16:00 horas
Encerramento: 17:50 horas

		<p>requerente; considerando que diante de todo exposto os conselheiros da CEMQGEOMINAS entendem que o registro de pessoa jurídica da COMAP CONSULTORIA, MARKETING, PLANEJAMENTO E REPRESENTAÇÕES LTDA, compete à Câmara Especializada de Engenharia Civil (CEECA), em decorrência do OBJETO SOCIAL DA EMPRESA INTERESSADA, apresenta parecer favorável pelo o INDEFERIMENTO DO PLEITO, em razão do profissional indicado como RT Eng° de Produção Vitor Henrique Santos do Amaral, NÃO possuir atribuições coerentes com o objetivo social da empresa requerente, contrariando assim o Art. 9° da Resolução n° 336/89 do CONFEA. Deverá o presente processo ser encaminhado para análise da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA) deste Conselho, em face das atividades que estão dispostas no Objetivo Social da Empresa COMAP CONSULTORIA, MARKETING, PLANEJAMENTO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Que posto em votação foi aprovado por unanimidade.</p> <p>5.3 - 1073602/2017 - ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA; Assunto: Solicitação de Inclusão de Responsável Técnico; Relator: Júlio Saraiva Torres Filho. Que ficará pendente para a próxima reunião, considerando a ausência justificada do Conselheiro Relator.</p> <p>5.4-1075331/2017 - EVRS ENERGIA-SOLUÇÕES EM ENERGIA</p>
--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMOGM - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/ Metalúrgica, Química e Geologia e Minas

SÚMULA da Reunião Ordinária n° 278

Local: Sala de Reuniões do CREA/PB.
Data: 13 de novembro de 2017
Hora: 16:00 horas
Encerramento: 17:50 horas

		<p>SUSTENTÁVEL; Assunto: Esclarecimentos acerca das Atribuições de Técnicos e Engenheiros nas Áreas de Mecânica, Elétrica, Eletromecânica e Mecatrônica; Relator: Júlio Saraiva Torres Filho. Que ficará pendente para a próxima reunião, considerando a ausência justificada do Conselheiro Relator.</p> <p>5.5 - 1064145/2017 - MONTAGENS DE ESTRUTURAS LUAR LTDA; Assunto: Auto de Infração (500000822/2017) – Com Defesa/Sem Regularização; Relator: Júlio Saraiva Torres Filho. Que ficará pendente para a próxima reunião, considerando a ausência justificada do Conselheiro Relator.</p> <p>5.6 - 1070216/2017 - ORONA AMG ELEVADORES PB S.A; Assunto: Auto de Infração (500001891/2017) – Sem Defesa/Sem Regularização; Relator: Júlio Saraiva Torres Filho. Que ficará pendente para a próxima reunião, considerando a ausência justificada do Conselheiro Relator.</p> <p>5.7 - 1064071/2017 - AFONSO CARDOSO DA SILVA - ME; Assunto: Auto de Infração (500000820/2017) – Sem Defesa/Sem Regularização. Relator: Júlio Saraiva Torres Filho, na ocasião comunica aos presentes que o referido processo ficará pendente para a próxima reunião.</p> <p>5.8- 1058604/2016 - ENGEAR - ENGENHARIA DE AQUECIMENTO</p>
--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMOGM - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/ Metalúrgica, Química e Geologia e Minas

SÚMULA da Reunião Ordinária n° 278

Local: Sala de Reuniões do CREA/PB.
Data: 13 de novembro de 2017
Hora: 16:00 horas
Encerramento: 17:50 horas

		<p>Relator: Maurício Timótheo de Souza</p>	<p>E REFRIGERAÇÃO LTDA; Auto de Infração (300026005/2016) – Sem Defesa/Com Regularização; Relator: Júlio Saraiva Torres Filho, na ocasião comunica aos presentes que o referido processo ficará pendente para a próxima reunião.</p> <p>5.9 – 1069952/2017 – CYBELLE GERMANA FERRAZ CRUZ DOS SANTOS EIRELI. Assunto: Solicitação de Registro Pessoa Jurídica.</p> <p>Relator: Maurício Timótheo de Souza, que na ocasião dá conhecimento aos presentes no que trata o referido processo em que a Firma CYBELLE GERMANA FERRAZ CRUZ DOS SANTOS EIRELI – ME (DPI SERVIÇOS), com Matriz estabelecida na Av. Índio Arabutã, 621/Sala 103 – Cabo Brando, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.341.379/0001-24, apresentando como Responsável Técnico o Engenheiro Mecânico ARISTÓTELES DA COSTA DINIZ, CREA - PB n° 160570375-3, conforme documentos anexados ao processo. Analisando a documentação constante do Processo em tela, e: 1) <u>Considerando</u> o que dispõe o Artigo 4° do Ato Normativo n° 2, de 05/12/2003, deste Regional; 2) <u>Considerando</u> o profissional com mais de uma responsabilidade técnica é o Engenheiro Mecânico ARISTÓTELES DA COSTA DINIZ, CREA-PB n° 160570375-3, com suas Atribuições dispostas no artigo 12 c/c o 25 da Resolução 218/73, do Confea; 3) <u>Considerando</u> a situação atual do profissional indicado como Responsável Técnico reside em João Pessoa /PB e já responde</p>
--	--	---	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMOGM - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/ Metalúrgica, Química e Geologia e Minas

SÚMULA da Reunião Ordinária n° 278

Local: Sala de Reuniões do CREA/PB.
Data: 13 de novembro de 2017
Hora: 16:00 horas
Encerramento: 17:50 horas

			<p>pela Empresa DPI CLIMATIZAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA – EPP, CREA -PB 000033764-7, e a Empresa DPI INSTALAÇÕES, LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CREA-PB 000033764-7; 4) <u>Considerando</u> o Requerimento de inclusão de RT junto à firma: DPI INSTALAÇÕES, LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA-CREA-PB n° 000034040 -2; 5) <u>Considerando</u> a Carga horária de trabalho do referido profissional: Empresa-1: DPI CLIMATIZAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA – EPP, CREA-PB 000033764-7, com horário de trabalho de 17h00min as 21h00min; 6) <u>Considerando</u> a Carga horária de trabalho do referido profissional: Empresa 2: DPI INSTALAÇÕES, LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CREA -PB 000033764 - 7, com horário de trabalho de 08h00min as 12h00min e com endereço em João Pessoa/PB; 7) <u>Considerando</u> a Carga horária de trabalho do referido profissional: Empresa 3: CYBELLE GERMANA FERRAZ CRUZ DOS SANTOS EIRELI – ME (DPI SERVIÇOS), com horário de trabalho de 13 h 00min as 1 7 h 00min; 8) <u>Considerando</u> que Carga Horária Total Trabalho apresentada foi de 12h/dia; 9) <u>Considerando</u> o Objetivo Social da Empresa CYBELLE GERMANA FERRAZ CRUZ DOS SANTOS EIRELI – ME; 10) <u>Considerando</u> os Documentos exigidos pelo Artigo 6° do Ato n° 02/2003 apresentados em anexo; 11) <u>Considerando</u> que a documentação apresentada atende a Resolução 336/89, do Confea e o ATO n° 02/03, deste Regional, conforme disposto no art. 5° - “a carga</p>
--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMOGM - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/ Metalúrgica, Química e Geologia e Minas

SÚMULA da Reunião Ordinária n° 278

Local: Sala de Reuniões do CREA/PB.
Data: 13 de novembro de 2017
Hora: 16:00 horas
Encerramento: 17:50 horas

			<p>horária mínima do profissional indicado como responsável técnico será de quatro horas diárias ou vinte horas semanais por empresa (...); 12) <u>Considerando</u> que o profissional indicado como RT, NÃO É SÓCIO das empresas relacionadas; 13) <u>Considerando</u> que as empresas relacionadas e o profissional indicado como RT possuem endereços na cidade de João Pessoa/PB; 14) <u>Considerando</u> que o profissional indicado como RT declarou as obras/serviços em EXECUÇÃO; 16) <u>Considerando</u> que a excepcionalidade, de que trata o Parágrafo Único do Artigo 18 da Res. 336/89 do Confea, prevê a TRIPLA responsabilidade técnica, a critério do Plenário do Regional; 17) <u>Considerando</u> que as informações apresentadas no presente processo, nesta data, permitem que o profissional esteja presente nos locais de trabalho em tempo hábil, nesta jurisdição, para que sejam tomadas decisões de aspecto técnico nas três empresas relacionadas, de acordo com o ATO N° 02/03 deste Regional; 18) <u>Considerando</u> que foram cumpridas as formalidades previstas na legislação vigente; 19) <u>Considerando</u> o Parecer da Assessoria Técnica aos Colegiados – ATEC de 21 de outubro de 2017; 20) Considerando a Legislação em vigor que disciplina a matéria, apresenta parecer favorável pelo <u>DEFERIMENTO DO PLEITO</u>, do registro da Empresa CYBELLE GERMANA FERRAZ CRUZ DOS SANTOS EIRELI – ME (DPI SERVIÇOS), neste Regional, tendo como o Engenheiro Mecânico ARISTÓTELES DA COSTA DINIZ,</p>
--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMOGM - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/ Metalúrgica, Química e Geologia e Minas

SÚMULA da Reunião Ordinária n° 278

Local: Sala de Reuniões do CREA/PB.
Data: 13 de novembro de 2017
Hora: 16:00 horas
Encerramento: 17:50 horas

		<p>CREA-PB n° 160570375-3, com base no Parágrafo Único do Artigo 18 da Resolução 336/89, do Confea, para desenvolver atividades do objeto social da mesma adstrita as suas atribuições profissionais. Que posto em votação foi aprovado por unanimidade.</p> <p>5.10- 1074742/2017 – ANA CAROLINA BEZERRA; Assunto: Auto de Infração (500003621/2017) – Com Defesa/Sem Regularização/Com Pagamento do Auto de Infração; Relator: Maurício Timótheo de Souza, que na ocasião dá conhecimento aos presentes no que trata o referido processo sobre Auto de Infração (500003621/2017) contra a pessoa física ANA CAROLINA BEZERRA, lavrado em 18/09/2017, com Aviso de Recebimento (AR) em 26/09/2017, onde o presente processo trata-se de exercício ilegal por pessoa física: Pessoa Física leiga que assina documento técnico sem ser Profissional. DOS FATOS: 1) No dia 18 de setembro de 2017 o CREA/PB emitiu o Auto de Infração acima identificado, referente ao “EXERCICIO ILEGAL POR PESSOA FISICA (Grau de Atuação: INCIDENCIA), conforme capitulação no (a) ALINEA "a", Artigo 6° da Lei 5.194/66”; 2) A Interessada recebeu o AUTO DE INFRAÇÃO por AR no dia 26 de Setembro de 2017; 3) O Auto de Infração estabeleceu que a Interessada possuía um prazo de 10 (dez) dias para a Empresa regularizar a situação objeto do Auto de Infração e/ou apresentar sua defesa; 4) No dia 28 de setembro de 2017 a Interessada encaminhou uma corresponde referente ao Auto de</p>
--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMOGM - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/ Metalúrgica, Química e Geologia e Minas

SÚMULA da Reunião Ordinária n° 278

Local: Sala de Reuniões do CREA/PB.
Data: 13 de novembro de 2017
Hora: 16:00 horas
Encerramento: 17:50 horas

			<p>Infração; 5) O documento de referência para a atuação do CREA/PB foi o “PARACER TÉCNICO N° 002/17”, de 21/06/2017, emitido pela THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, para o Residencial Torre Imperial, folhas 3 a 32; 6) Na folha 31, consta o nome do Eng. Alexandre D. Escobar Marques como Vistoriador; 7) O Crea/PB informou que recebeu da Interessada o pagamento da Multa de R\$ 2.205,02 no dia 31/10/2017; 8) O endereço da Empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A é o mesmo da Interessada (Rua Corinta Rosas, 95 - Centro, João Pessoa - PB, 58040-190), com Telefone: (83) 3241-7795. DA ANALISE: 9) O Auto de Infração estabeleceu um PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO, PARA APRESENTAR AO CONSELHO DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA A REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO E PAGAMENTO DA PENALIDADE ABAIXO CAPITULADA, OU DEFESA AO CREA/PB; 10) Como a Interessada recebeu o Auto de Infração no dia 26 de Setembro de 2015, ela disponha de um prazo de 10(dez) dias para eliminar o fato gerador, ou seja, até o dia 7 de Outubro de 2017; 11) A Interessada eliminou o fato gerador; 12) A Interessada encaminhou uma correspondência referindo-se ao Auto de Infração no dia 28 de setembro de 2017, folhas 34 e 35; 13) A Interessada reconheceu a falta e em sua defesa comprometeu-se em pagar a multa, conforme na folha 35, no segundo parágrafo; 14) A</p>
--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMOGM - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/ Metalúrgica, Química e Geologia e Minas

SÚMULA da Reunião Ordinária n° 278

Local: Sala de Reuniões do CREA/PB.
Data: 13 de novembro de 2017
Hora: 16:00 horas
Encerramento: 17:50 horas

		<p>interessada informou que o documento não foi elaborado por ela e sim pelo Eng. Alexandre D. Escobar Marques, colega na Empresa onde trabalham a THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A e que seria a pessoa habilitada para produzir documentos como o “PARACER TÉCNICO N° 002/17”, DO PARECER Avaliando os documentos contidos no presente Processo, e; <u>considerando</u> que a Interessada ANA CAROLINA BEZERRA regularizou o fato gerador; <u>considerando</u> que a Empresa não apresentou Defesa apenas uma correspondência referindo-se ao Auto de Infração, quando informou que pagaria a Multa; <u>considerando</u> o Parecer da Gerência de Fiscalização de 18 de setembro de 2017; <u>considerando</u> que a emissão do documento “PARACER TÉCNICO N° 002/17” consta a o nome do Eng. Alexandre D. Escobar Marques; <u>considerando</u> que o documento “PARACER TÉCNICO N° 002/17” foi emitido em nome da Empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, apresenta parecer favorável pelo <u>ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO</u> contra a pessoa física ANA CAROLINA BEZERRA, com encaminhamento do fato ao Eng. Alexandre D. Escobar Marques para seus esclarecimentos quanto ao ocorrido, bem como à Empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, para que se manifestem sobre o fato, recomendando que o Crea/PB anexe ao Processo, o comprovante de pagamento da multa citada. Que posto em votação foi aprovado por unanimidade.</p>
--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMOGM - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/ Metalúrgica, Química e Geologia e Minas

SÚMULA da Reunião Ordinária n° 278

Local: Sala de Reuniões do CREA/PB.
Data: 13 de novembro de 2017
Hora: 16:00 horas
Encerramento: 17:50 horas

		<p>Relator: Fábio Morais Borges</p>	<p>5.11 – 1069351/2017 – ITAMAR SANTOS BARROS - ME; <u>Assunto:</u> Solicitação de Inclusão de Responsável Técnico; <u>Relator:</u> Fábio Morais Borges, que na ocasião dá conhecimento aos presentes no que trata o referido processo em que a Firma denominada ITAMAR SANTOS BARROS – ME – (ELETROMAC), registrada neste Conselho sob o n° CREA-PB n° 000343799-0, desde 22/04/2016, CNPJ 18.529.287/0001-07, através de seu sócio, requer a inclusão de Responsabilidade Técnica do Tec. Eletrôn. ITAMAR SANTOS BARROS, CREA - PB n° 161648275-3, com atribuições do art. 2° da Lei 5.524/68, combinado com os artigos 3° e 4° do Decreto 90.922/85, alterado pelo Decreto 4.560/02, respeitando os limites de sua formação, com horário de trabalho de 18h00min as 21h00min (segunda a sexta-feira – ART PB20170130579), e; <u>Considerando</u> que o profissional requerido a receber Responsabilidade Técnica – Itamar Santos Barros – é portador do Título de Técnico em Eletrônica sob RNP: 161648275; <u>Considerando</u> que as atividades presentes o CNPJ da Empresa solicitante apresenta as seguintes atividades: Principal: 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle. Secundárias: 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-14 - Manutenção e reparação de máquinas e</p>
--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMOGM-Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/ Metalúrgica, Química e Geologia e Minas

SÚMULA da Reunião Ordinária n° 278

Local: Sala de Reuniões do CREA/PB.
Data: 13 de novembro de 2017
Hora: 16:00 horas
Encerramento: 17:50 horas

		<p>equipamentos para a prospecção e extração de petróleo 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; <u>Considerando</u> que a formação do RT a ser inserido contempla e o capacita apenas à atividade principal da Empresa requerente; <u>Considerando</u> os pareceres da ATEC e da Câmara de Engenharia Elétrica, deste Conselho, deferindo o pedido apenas para as atividades adstritas à formação do senhor Itamar Santos Barros, devendo, inclusive, a Empresa indicar RT para as demais atividades presentes em seu CNPJ, que não competem ao Técnico em Eletrônica, apresenta parecer favorável pelo <u>DEFERIMENTO DO PLEITO</u> de inserção do Técnico Itamar Santos Barros como Responsável Técnico da Empresa ITAMAR SANTOS BARROS – ME, reiterando a adstrição do profissional às atividades relacionadas à sua formação de Técnico Eletrônico. Que posto em votação foi aprovado por unanimidade.</p> <p>5.12- 1072712/2017 - HECA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA; Assunto: Solicitação de Inclusão de Responsável Técnico; Relator: Fábio Moraes Borges, que na ocasião dá conhecimento aos presentes no que trata o referido processo sobre a Firma HECA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, registrada neste Conselho sob o n° CREA-PB n° 000345083-0, através de seu sócio, requer a inclusão de Responsabilidade Técnica do Eng. Mec. MARCUS VINÍCIUS SANTOS, CREA-PA n° 150717398-9, Visto 2056 PB, com atribuições do Artigo 12, c/c o 25 da Resolução</p>
--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMOGM - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/ Metalúrgica, Química e Geologia e Minas

SÚMULA da Reunião Ordinária n° 278

Local: Sala de Reuniões do CREA/PB.
Data: 13 de novembro de 2017
Hora: 16:00 horas
Encerramento: 17:50 horas

		<p>218/73, do Confea, com horário de trabalho 08h00min às 11h00min – 14h00min às 17h00min 06h/dia – Contrato, e; <u>Considerando</u> que o profissional requerido a receber Responsabilidade Técnica – MARCUS VINÍCIUS SANTOS – é portador do Título de Engenheiro Mecânico sob CREA-PA n° 150717398-9, Visto 2056 PB; <u>Considerando</u> que as atividades presentes o CNPJ da Empresa solicitante apresenta atividades de diversas engenharias, dentre elas, Engenharia Mecânica; <u>Considerando</u> que a formação do RT a ser inserido contempla e o capacita às atividades relativas à modalidade Mecânica na Empresa requerente; <u>Considerando</u> o parecer da ATEC deste Conselho deferindo o pedido apenas para as atividades adstritas à formação do senhor MARCUS VINÍCIUS SANTOS, devendo, inclusive, a Empresa indicar RT para as demais atividades presentes em seu CNPJ, que não competem ao Engenheiro Mecânico, caso não o disponha, apresenta parecer favorável pelo <u>DEFERIMENTO DO PLEITO</u> de inserção do Engenheiro MARCUS VINÍCIUS SANTOS como Responsável Técnico da Empresa HECA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, adstrito às suas atribuições profissionais. Que posto em votação foi aprovado por unanimidade.</p> <p>Relator: Luís Eduardo de V. Chaves</p> <p>5.13- 1072321/2017 - INFRARED SERVICE TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO PREDITIVA LTDA <u>Assunto:</u> Solicitação de Registro Pessoa Jurídica; <u>Relator:</u> Luís Eduardo de V. Chaves, que na ocasião dá conhecimento aos presentes no que trata o referido processo em que a Firma INFRARED SERVICE TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO</p>
--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMOGM - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/ Metalúrgica, Química e Geologia e Minas

SÚMULA da Reunião Ordinária n° 278

Local: Sala de Reuniões do CREA/PB.
Data: 13 de novembro de 2017
Hora: 16:00 horas
Encerramento: 17:50 horas

			<p>PREDITIVA LTDA, sediada na rua Ipiranga, 657, Vila Ipanema – Mairiporã/SP, inscrita no CNPJ sob o n. 00.516.634/0001-00, solicita o registro definitivo neste regional apresentando como Responsáveis Técnicos o Engenheiro Mecânico e Tec. Mec. Eduardo Antoniol, CREA-RJ n° 201007116-6, Visto 6646PB e o Engenheiro Eletricista Jaques Machado Valle, CREA-SP n° 260337663-2, Visto 6648PB, conforme documentos anexados ao processo. Analisando a documentação constante do Processo em tela, e; <u>considerando</u> que caberá a esta Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química, Geologia e Minas apreciar o pedido de registro de empresa com relação ao o Eng. Mec. e Tec. Mec. EDUARDO ANTONIOL, CREA-RJ n° 201007116-6, Visto 6646 PB, com atribuição inicial fixada no art. 12 da Res. 218/73 e art. 3° da Res. 278/83, ambas do Confea, com horário de trabalho de 08h00min as 14h00min (segunda a sexta-feira – ART PB20170146916); <u>considerando</u> que a empresa Infrared Service Tecnologia em Manutenção Preditiva Ltda, tem no seu objeto social atividades cujas atribuições competem aos profissionais indicados como Responsáveis Técnicos; <u>considerando</u> que o profissional indicado como RT Engenheiro Mecânico e Tec. Mec. Eduardo Antoniol, firmou contrato de prestação de serviços técnicos com a empresa, com carga horária de 06 (seis) horas diárias, com horário de trabalho de 08h00min as 14h00min (segunda a sexta-feira – ART PB20170146916) e salário equivalente a 06 (seis) salários mínimos mensais; <u>considerando</u> que o profissional indicado não responde tecnicamente por nenhuma outra empresa na jurisdição do Crea/PB; <u>considerando</u> que o profissionais indicado como responsável técnico e a</p>
--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMOGM - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/ Metalúrgica, Química e Geologia e Minas

SÚMULA da Reunião Ordinária n° 278

Local: Sala de Reuniões do CREA/PB.
Data: 13 de novembro de 2017
Hora: 16:00 horas
Encerramento: 17:50 horas

		<p>empresa declararam terem residência e escritório na cidade de João Pessoa/PB; <u>considerando</u> o parecer da Assessoria Técnica aos Colegiados (ATEC) do Crea/PB, datado de 20/10/2017; <u>considerando</u> a Lei Federal 5.194/66, a Resolução 336/89 do Confea, e o Ato 02/03, do Crea/PB, apresenta parecer favorável pelo <u>DEFERIMENTO DO PLEITO</u> do Registro da empresa Infrared Service Tecnologia em Manutenção Preditiva Ltda neste regional, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Mecânico e Tec. Mec. Eduardo Antonioli, CREA-RJ n° 201007116-6, Visto 6646 PB, para desenvolver atividades do objeto social da mesma adstrita as suas atribuições profissionais. Que posto em votação foi aprovado por unanimidade.</p> <p>5.14- 1064339/2017 - CLEIDSON FIGUEIREDO NEVES Assunto: Solicitação de Registro Pessoa Jurídica; Relator: Luís Eduardo de V. Chaves, que na ocasião dá conhecimento aos presentes no que trata o referido processo em que a Firma CLEIDSON FIGUEIREDO NEVES, sediada na rua Pinto Madeiro, 30, Centro – Itaporanga/PB, inscrita no CNPJ sob o n. 21.195.319/0001-90, indicando como Responsável Técnico o Engenheiro Mecânico Cleonaldo de Araújo Neves, Crea RNP 160348 819-7, e; <u>Considerando</u> que a empresa Cleidson Figueiredo Neves 64611167453, tem no seu objeto social atividades cujas atribuições competem ao profissional indicado como Responsável Técnico; <u>Considerando</u> que o profissional indicado, Engenheiro Mecânico Cleonaldo de Araújo Neves, firmou contrato de prestação de</p>
--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMOGM - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/ Metalúrgica, Química e Geologia e Minas

SÚMULA da Reunião Ordinária n° 278

Local: Sala de Reuniões do CREA/PB.
Data: 13 de novembro de 2017
Hora: 16:00 horas
Encerramento: 17:50 horas

		<p>serviços técnicos com a empresa, com carga horária de 04 (quatro) horas; das 15:00 às 19:00 h e salário equivalente a 06 (seis) salários mínimos mensais; <u>Considerando</u> que o profissional indicado responde tecnicamente pela empresa metal Forro Artes Comércio Ltda, com carga horária de 04 (quatro) horas; <u>Considerando</u> que o Engenheiro Mecânico Cleonaldo de Araújo Neves, tem residência na cidade de Itaporanga e as empresas Cleidson Figueiredo Neves 64611167453 e Forro Artes Comércio Ltda, estão sediadas em Itaporanga/PB e Cajazeiras/PB, respectivamente; <u>Considerando</u> o parecer da Assessoria Técnica aos Colegiados (ATEC) do Crea/PB, datado de 13/10/2017; <u>Considerando</u> a Lei Federal 5.194/66, a Resolução 336/89 do Confea, e o Ato 02/03, do Crea/PB, apresenta parecer favorável pelo <u>DEFERIMENTO DO PLEITO</u> do Registro da Pessoa Jurídica Cleidson Figueiredo Neves 64611167453 neste regional, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Mecânico Cleonaldo de Araújo Neves, Crea RNP 160348 819-7. Que posto em votação foi aprovado por unanimidade.</p> <p>Relator: Carlos Cabral de Araújo</p>	<p>5.15- 123529/2013 - GASTEC COMÉRCIO E INSTALAÇÕES DE GÁS EIRELI – ME LTDA - Assunto: Auto de Infração (68588/2013) - Sem Defesa/Sem Regularização; Relator: Carlos Cabral de Araújo, que por recomendação do Coordenador desta Especializada ficará pendente para a próxima reunião, considerando a ausência justificada do</p>
--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMOGM - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/ Metalúrgica, Química e Geologia e Minas

SÚMULA da Reunião Ordinária n° 278

Local: Sala de Reuniões do CREA/PB.
Data: 13 de novembro de 2017
Hora: 16:00 horas
Encerramento: 17:50 horas

		<p>Conselheiro Relator.</p> <p>5.16- 1062515/2017 - POLO NORTE COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP Assunto: Auto de Infração (300025743/2016) - Com Defesa/Sem Regularização; Relator: Carlos Cabral de Araújo, que por recomendação do Coordenador desta Especializada ficará pendente para a próxima reunião, considerando a ausência justificada do Conselheiro Relator.</p> <p>5.17-1062981/2017 – MATHEUS ANTONIUS VELOSO CAMELO (Pessoa Física) Assunto: Auto de Infração (300000751/2014) – Sem Defesa/Sem Regularização; Relator: Iure Borges de Moura Aquino, que na ocasião dá conhecimento aos presentes no que trata o referido processo sobre Auto de Infração (500000047/2017) contra a pessoa física MATHEUS ANTONIUS VELOSO CAMELO, lavrado em 08/03/2017, com Aviso de Recebimento (AR) em 24/04/2017, onde o presente processo trata-se de exercício ilegal por pessoa física, referente execução perfuração de poço artesiano para atender o Condomínio Costa Dourada Residence, e; considerando que tal fato constitui infração a alínea “a” do art. 6º da Lei 5.194/66; considerando que a autuada não apresentou defesa escrita no prazo legal nos termos do Parágrafo Único do art. 10, da Res. 1008/04, do CONFEA, para análise desta Câmara Especializada; considerando que até</p>
--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMOGM - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/ Metalúrgica, Química e Geologia e Minas

SÚMULA da Reunião Ordinária n° 278

Local: Sala de Reuniões do CREA/PB.
Data: 13 de novembro de 2017
Hora: 16:00 horas
Encerramento: 17:50 horas

		<p>apresenta parecer favorável pela MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, contra a pessoa física MATHEUS ANTONIUS VELOSO CAMELO, por infração a alínea “a” do art. 6º da Lei 5.194/66, devendo ser aplicada a penalidade em seu patamar máximo, devidamente atualizado conforme previsto na alínea “d” do Art.73 da Lei nº 5.194/66. Que posto em votação foi aprovado por unanimidade.</p> <p>5.18-1073155/2017 - SERVINOX INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE AÇO INOXIDAVEL LTDA – ME - Assunto: Auto de Infração (300026120/2016) Com Defesa/Sem Regularização; Relator: Iure Borges de Moura Aquino, que na ocasião comunica aos presentes que o referido processo ficará pendente para a próxima reunião.</p> <p>5.19 - 1073769/2017 -USINACO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME Assunto: Auto de Infração (500003478/2017) - Sem Defesa/Sem Regularização; Relator: José Ariosvaldo Alves da Silva, que ficará pendente para a próxima reunião, considerando a ausência justificada do Conselheiro Relator.</p> <p>5.20 – 1073365/2017 - CACR ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA Assunto: Auto de Infração (500003482/2017) - Sem Defesa/Sem Regularização; Relator: José Ariosvaldo Alves da Silva, que ficará pendente para a próxima reunião, considerando a ausência justificada do Conselheiro Relator.</p>
--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMOGM - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/ Metalúrgica, Química e Geologia e Minas

SÚMULA da Reunião Ordinária n° 278

Local: Sala de Reuniões do CREA/PB.
Data: 13 de novembro de 2017
Hora: 16:00 horas
Encerramento: 17:50 horas

		<p>Relator: Amauri de Almeida Cavalcanti</p>	<p>5.21- 1020426/2014 – VANDOBERTO NOBERTO DA SILVA <u>Assunto:</u> Auto de Infração (300000751/2014) – Sem Defesa/Sem Regularização; <u>Relator:</u> Amauri de Almeida Cavalcanti, que na ocasião comunica aos presentes que o referido processo sobre a pessoa jurídica VANDOBERTO NOBERTO DA SILVA, lavrado em 10/03/2017, com Aviso de Recebimento (AR) em 14/03/2017, onde o presente processo trata-se de Pessoa Jurídica sem registro, com objetivo social relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea/Crea, referente ao serviço de manutenção em bombas de combustível para atender a empresa Terceiro Milênio Com. de Derivados de Petróleo LTDA, e; <u>considerando</u> que tal fato constitui infração ao Art. 59 da Lei 5.194/66; <u>considerando</u> que a autuada não apresentou defesa escrita no prazo legal nos termos do Parágrafo Único do art. 10, da Res. 1008/04, do CONFEA, para análise desta Câmara Especializada, expondo apenas esclarecimentos pós revelia, onde alega que “<i>não fora feito nenhum tipo de serviço de manutenção em bombas de combustível no citado posto de combustível</i>”; <u>considerando</u> que até a presente data não ocorreu regularização do fato gerador da infração, apresenta parecer favorável pela <u>MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO</u>, contra a pessoa jurídica VANDOBERTO NOBERTO DA SILVA, por infração Art. 59 da Lei 5.194/66, devendo ser aplicada a penalidade em seu patamar</p>
--	--	---	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMOGM - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/ Metalúrgica, Química e Geologia e Minas

SÚMULA da Reunião Ordinária n° 278

Local: Sala de Reuniões do CREA/PB.
Data: 13 de novembro de 2017
Hora: 16:00 horas
Encerramento: 17:50 horas

		<p><u>máximo</u>, devidamente atualizado conforme previsto na alínea “c” do Art.73 da Lei nº 5.194/66. Que posto em votação foi aprovado por unanimidade.</p> <p>5.22 - 1059462/2016 - ELEVADORES ACTAPB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP; Assunto: Auto de Infração (500000001/2016) Sem Defesa/Sem Regularização; Relator: Amauri de Almeida Cavalcanti, que na ocasião dá conhecimento aos presentes no que trata o referido processo sobre a pessoa jurídica VANDOBERTO NOBERTO DA SILVA, lavrado em 10/03/2017, com Aviso de Recebimento (AR) em 14/03/2017, onde o presente processo trata-se de Pessoa Jurídica sem registro, com objetivo social relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea/Crea, referente ao serviço de manutenção em bombas de combustível para atender a empresa Terceiro Milênio Com. de Derivados de Petróleo LTDA, e; <u>considerando</u> que tal fato constitui infração ao Art. 59 da Lei 5.194/66; <u>considerando</u> que a autuada não apresentou defesa escrita no prazo legal nos termos do Parágrafo Único do art. 10, da Res. 1008/04, do CONFEA, para análise desta Câmara Especializada, expondo apenas esclarecimentos pós revelia, onde alega que “<i>não fora feito nenhum tipo de serviço de manutenção em bombas de combustível no citado posto de combustível</i>”; <u>considerando</u> que até a presente data não ocorreu regularização do</p>
--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMOGM - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/ Metalúrgica, Química e Geologia e Minas

SÚMULA da Reunião Ordinária n° 278

Local: Sala de Reuniões do CREA/PB.
Data: 13 de novembro de 2017
Hora: 16:00 horas
Encerramento: 17:50 horas

		<p>Relator: Pedro Paulo do Rego Luna Filho</p>	<p>fato gerador da infração, apresenta parecer favorável pela <u>MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO</u>, contra a pessoa jurídica VANDOBERTO NOBERTO DA SILVA, por infração Art. 59 da Lei 5.194/66, devendo ser aplicada a penalidade em seu patamar <u>máximo</u>, devidamente atualizado conforme previsto na alínea “c” do Art.73 da Lei n° 5.194/66. Que posto em votação foi aprovado por unanimidade.</p> <p>5.23- 1023681/2014 -QUALITY MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA – ME <u>Assunto</u>: Auto de Infração (300003078/2014) - Sem Defesa/Sem Regularização; <u>Relator</u>: Pedro Paulo do Rego Luna Filho, que na ocasião dá conhecimento aos presentes no que trata o referido processo sobre a pessoa jurídica QUALITY MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA - ME, lavrado em 05/06/2014, com Aviso de Recebimento (AR) em 11/06/2014, onde o presente processo trata-se de Pessoa Jurídica que deixa de registrar a ART referente à atividade desenvolvida, referente ao serviço de manutenção preventiva/corretiva de elevadores para atender o Condomínio do Edifício Brennan, e; <u>considerando</u> que tal fato constitui infração ao Art. 1º da Lei 6.496, de 1977; <u>considerando</u> que a autuada não apresentou defesa escrita no prazo legal nos termos do Parágrafo Único do art. 10, da Res. 1008/04, do CONFEA, para análise desta Câmara Especializada; <u>considerando</u> que até a presente data não ocorreu regularização do</p>
--	--	---	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMOGM - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/ Metalúrgica, Química e Geologia e Minas

SÚMULA da Reunião Ordinária n° 278

Local: Sala de Reuniões do CREA/PB.
Data: 13 de novembro de 2017
Hora: 16:00 horas
Encerramento: 17:50 horas

		<p>fato gerador da infração, apresenta parecer favorável pela <u>MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO</u>, contra a pessoa jurídica <u>QUALITY MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA - ME</u>, por infração ao Art. 1º da Lei 6.496, de 1977, devendo ser aplicada a penalidade em seu patamar <u>máximo</u>, devidamente atualizado conforme previsto na alínea “a” do Art.73 da Lei nº 5.194/66. Que posto em votação foi aprovado por unanimidade.</p> <p>5.24- 1071528/2017 - AJADE INSTALAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA; Assunto: Auto de Infração (50000425/2017) - Sem Defesa/Sem Regularização; Relator: Pedro Paulo do Rego Luna Filho, que na ocasião dá conhecimento aos presentes no que trata o referido processo sobre a pessoa jurídica AJADE INSTALAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, lavrado em 13/07/2017, com Aviso de Recebimento (AR) em 24/07/2014, onde o presente processo trata-se de Pessoa Jurídica que exerce atividade técnica sem estar com o seu registro visado na jurisdição (Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios; Instalação de máquinas e equipamentos industriais). Empresa presta serviço de Montagem - Reaproveitamento da ETA (Estação de Tratamento) da COCA COLA. NFSe 719, e; <u>considerando</u> que tal fato constitui infração ao Art. 58 da Lei 5.194/66; <u>considerando</u> que a autuada não apresentou defesa escrita no prazo</p>
--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMOGM - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/ Metalúrgica, Química e Geologia e Minas

SÚMULA da Reunião Ordinária n° 278

Local: Sala de Reuniões do CREA/PB.
Data: 13 de novembro de 2017
Hora: 16:00 horas
Encerramento: 17:50 horas

			legal nos termos do Parágrafo Único do art. 10, da Res. 1008/04, do CONFEA, para análise desta Câmara Especializada; <u>considerando</u> que até a presente data não ocorreu regularização do fato gerador da infração, apresenta parecer favorável pela <u>MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO</u> , contra a pessoa jurídica AJADE INSTALAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, por infração ao Art. 58 da Lei 5.194/66, devendo ser aplicada a penalidade em seu patamar <u>máximo</u> , devidamente atualizado conforme previsto na alínea “a” do Art.73 da Lei n° 5.194/66. Que posto em votação foi aprovado por unanimidade.
5.0	Homologação de Processos	Eng° Mecânico Maurício Timótheo de Souza	6.0 - Homologação dos Processos “ad referendum pela Presidência”: 6.1 - Registro de Pessoa Jurídica: Homologado através da Decisão N° 316/2017 – CEMQGEOMINAS. 1074819/2017 - LLC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME 1075796/2017 - ESTENIO ALMEIDA BARROS 1071524/2017 - TELEGÁS COMÉRCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA – ME; 1076085/2017 - P.A.S. & SANTANA LTDA – ME. 6.2- Registro Profissional: Homologados através das Decisões n° (s) 317 a 349/2017– CEMQGM.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMOGM - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/ Metalúrgica, Química e Geologia e Minas

SÚMULA da Reunião Ordinária n° 278

Local: Sala de Reuniões do CREA/PB.
Data: 13 de novembro de 2017
Hora: 16:00 horas
Encerramento: 17:50 horas

		<p>1075681/2017 - Yuri Lucena Peixoto Andrezza; 1045094/2015 - Jose Matias da Rocha Junior; 1050410/2016 - Rafael Schneeweiss de Farias Rêgo; 1055190/2016 - Manoel Garcia de Oliveira Junior; 1055856/2016 - Theofilo Augusto de Oliveira Rocha; 1056519/2016 - Joelson da Silva Pereira; 1070330/2017 - Felipe da Silva Leite; 1071416/2017 - Tiago Fonseca Costa; 1071520/2017 - Fábio Gabino Araújo; 1071541/2017 - Eric Ramalho Ferreira de Carvalho; 1072327/2017 - Felype Tavares Costa; 1069030/2017 - Fernando Estigarribia Dourado Borges; 1069389/2017 - João Manoel de Oliveira Neto; 1076755/2017 - Hemmerson Ramon Marques de Santana; 1076519/2017 - Iuri Dantas Lucena; 1075992/2017 - Fernando Hugo Andrade e Silva; 1072932/2017 - Daniel Diniz Sousa; 1076189/2017 - Ayrton Senna Silva Queiroz; 1070237/2017 - Aldair Nóbrega da Silva; 1061575/2017 - Ramon Ferreira de Lima Garcia; 1052678/2016 - Emerson Henrique Medeiros de Souza Dias; 1058149/2016 - Igor Henry Cavalcante de Almeida; 1043738/2015 - AnthuzaFrancoise Fernandes Chaves; 1064307/2017 - Natália Porfirio Albuquerque; 1075304/2017 - Eduardo Bezerra Mouzinho; 1075304/2017 - Eduardo Bezerra Mouzinho; 1045875/2015 - Felipe de Oliveira Apolinário; 1075587/2017 - Rafael Tomaz de Araújo; 1046951/2015 - Julio Cesar Santos Domingos; 1073232/2017 - Felipe Kellyson Araújo da Silva; 1058753/2016 - Antonio Renato</p>
--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMQGM - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/ Metalúrgica, Química e Geologia e Minas

SÚMULA da Reunião Ordinária n° 278

Local: Sala de Reuniões do CREA/PB.
Data: 13 de novembro de 2017
Hora: 16:00 horas
Encerramento: 17:50 horas

		<p>Gadelha Brito; 1061279/2017 - Joseph Ewerton Alexandre da Silva; 1062210/2017 - Alexsandro de Melo Chaves; 1075785/2017 - Luciel Luan da Silva.</p> <p>6.3 - Reativação de Registro Profissional: Homologados através das Decisões n° (s) 351 a 352/2017- CEMQGM.</p> <p>1075367/2017 - Maria Helena Sousa de Figueiredo; 1071025/2017 - Bruno dos Santos Silva; 1074843/2017 - Rodrigo Xavier Leandro.</p> <p>6.4 - Interrupção de Registro Profissional: Homologados através da Decisão n°353/2017- CEMQGM.</p> <p>1075903/2017 - Luiz Guilherme Binder D´Angelis; 1075512/2017 - Nidielle Muniz de Sousa; 1061498/2017 - Fabiano Vieira de Souza; 1071133/2017 - Wolgrand Pinto Lordão Neto; 1072206/2017 - Leonardo de Miranda Arnaud; 1073707/2017 - Ivanildo de Oliveira Sales Filho.</p> <p>6.5 - Anotação de Cursos: Homologados através das Decisões n° (s) 354e 355/2017- CEMQGM.</p> <p>1075006/2017 - Clauberto Pereira de Lima; 1074514/2017 - Clovis Gomes de Oliveira Sobrinho.</p>
--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMOGM - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/ Metalúrgica, Química e Geologia e Minas

SÚMULA da Reunião Ordinária n° 278

Local: Sala de Reuniões do CREA/PB.
Data: 13 de novembro de 2017
Hora: 16:00 horas
Encerramento: 17:50 horas

			6.6 - Auto de Infração (Com Regularização/Sem defesa): Pago Multa e Sanado Fato Gerador - 1059368/2016 - TELEGÁS COMÉRCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA - ME - (300023188/2016)
6.0	Interesses Gerais	Eng° Mecânico Maurício Timótheo de Souza	-Comenta sobre a Resolução n° 544/2015 do CONTRAN, especificando o ART 9° da mesma, e solicita da Gerência de Fiscalização deste Conselho, providências no que trata da exigência de emissão de Laudo juntamente com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), requisito solicitado quando da realização de Leilões de Veículos.
7.0	Encerramento	Eng° Mecânico Maurício Timótheo de Souza	-Encerra a Sessão agradecendo a presença dos Senhores Conselheiros.

Júlio Saraiva Torres Filho (Coordenador)
Carlos Cabral de Araújo (Coordenador Adjunto)
Maurício Timótheo de Souza (Cons. Titular)
Luis Eduardo de V. Chaves (Cons. Titular)
Fábio Moraes Borges (Cons. Titular)
Iure Borges de Moura Aquino (Cons. Titular)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMOGM - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/ Metalúrgica, Química e Geologia e Minas

SÚMULA da Reunião Ordinária n° 278

Local: Sala de Reuniões do CREA/PB.
Data: 13 de novembro de 2017
Hora: 16:00 horas
Encerramento: 17:50 horas

	José Ariosvaldo Alves da Silva (Cons. Titular)
	Amauri de Almeida Cavalcanti (Cons. Titular)
	Pedro Paulo do Rego Luna Filho (Suplente)
	João Bosco Burgos Costa (Suplente)